



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

LEI Nº 768/75.

(766175)

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO À CONFERENCIA DE SÃO
VICENTE DE PAULO DE NOSSA SENHORA DO CARMO E DÁ OU -
TRAS PROVIDÊNCIAS.

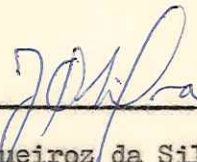
A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, autorizada a doar um terreno para construção de Casas, à Conferencia de São Vicente de Paulo de N. Senhora do Carmo, desta Cidade.

ARTIGO 2º) - O terreno que se trata o artigo 1º desta Lei, ficará a livre escolha do Prefeito Municipal.

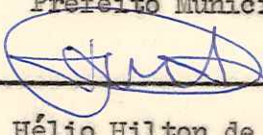
ARTIGO 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 06 de Setembro de 1.975.



José Queiroz da Silva

Prefeito Municipal



Hélio Hilton de Resende

Secretário